



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº - Centro

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal
de Arraial do Cabo, realizada dia quinze de
outubro de dois mil e dezenove

Aos quinze dias do mês de outubro do corrente ano, realizou-se às 10h na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº, a Sessão Ordinária sob a Presidência do vereador Thiago Félix que, constatando o número legal de vereadores, iniciou a referida sessão. A seguir, o 1º Secretário, o vereador Spencer Cardoso fez a leitura da ata da sessão anterior a qual foi votada e aprovada por todos os presentes. Dando continuidade, o mesmo procedeu a leitura do expediente do dia conforme segue: **Projeto de Decreto Legislativo nº 074/19** de autoria da Mesa Diretora dispondo sobre o Parecer Prévio Contrário do TCE às contas da administração financeira do Poder Executivo de responsabilidade do Sr. Renato Martins Vianna referente ao exercício de 2017. Após leitura do Parecer do TCE, o 1º Secretário fez a leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que ratificou as diversas irregularidades apontadas pelo órgão em questão e por não encontrarem amparo nem justificativa apresentada pelo Executivo. O membro da mesma Comissão, vereador Alexandre Barreto opinou contrário ao Parecer. A seguir, o 2º Secretário, o vereador Alexandre realizou a chamada regimental onde constou a presença de todos os edis. Dando continuidade aos trabalhos a Presidência submeteu à discussão, o Projeto de Decreto em que emitiu Parecer Prévio Contrário do TCE. A votação procedeu-se nominalmente, iniciada pelo edil Alexandre o qual demonstrou-se contrário a propositura. A seguir, o edil Ary salientou que a matéria se tratava de Parecer Prévio e não contrário. Que em momento algum o órgão condenou o Prefeito até porque todas as informações solicitadas foram enviadas ao TCE e por tais motivos era contrário ao parecer. A seguir, o vereador Eliton informou que esteve com o Coordenador do Tribunal de Contas afim de esclarecer algumas dúvidas para que o seu posicionamento nesta casa não fosse equivocado. Salientou que a reprovação não deveria ser dada por ato político e sim por



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

questões técnicas que foram analisadas pelo Tribunal de Contas o qual avaliou as demonstrações financeiras, fiscais, dentre outros documentos. Resumindo, o vereador informou que o Prefeito gastou três milhões de reais sem que tivesse recurso, além de déficit previdenciário colocando em risco a aposentadoria dos servidores, o que se enquadrava como crime de apropriação indébita, dentre outras questões. Após longo estudo do Parecer, o vereador Eliton declarou-se favorável ao mesmo. Após tumultos na assistência durante a sessão, a Presidência interrompeu a mesma por alguns instantes. Posteriormente, a Presidência retornou com a votação do Projeto de Decreto Legislativo 074/19, solicitando da assistência respeito com a posição de cada vereador. Na oportunidade, o vereador Luciano se retratou com a população pelo ocorrido na sessão do último dia oito, em especial as mulheres que de certa forma denegriu. Por conseguinte, o vereador Genival salientou que a atitude do Executivo dos anos de 2015, 2016, 2017 demonstrava o quão frágil estava o município, dentre outros que também tiveram as contas rejeitadas. Frisou que a população elegeu o atual Prefeito até o ano de 2020 e se assim quisessem, manteria o mesmo frente à administração municipal no próximo pleito eleitoral. Sendo assim, o edil declarou-se contrário ao Parecer. O vereador Herval, justificou seu voto em vista do caos que o país atravessava, o que atingia significativamente os municípios, ocorrendo assim algumas falhas perante o TCE, e por isso demonstrou-se contrário ao Parecer. A seguir, o vereador Luciano comentou algumas questões irregulares da atual gestão, como folha de pagamento excedida, déficit financeiro de cinquenta e sete milhões, apropriação indébita oriunda da arrecadação previdenciária, bem como a aplicação do índice mínimo para educação prevista na Lei Orgânica. Dando continuidade, adiantou que as próximas contas também seriam rejeitadas com parecer contrário do controlador da Prefeitura. Após longo discurso, o vereador manifestou-se favorável ao Parecer. O vereador Spenser, por sua vez, concordou em parte com o edil Ary quando este mencionou que o Tribunal não considerou nenhum dano ao erário público, e sim erros técnicos, motivo pelo qual estaria sendo contrário ao Parecer. O vereador William frisou que a democracia era um poder que emanava do povo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

embora por vezes, fosse interrompida por intervenção judiciária mesmo que por termos técnicos. Comentou que a questão, por ora, era decidir a legibilidade do Prefeito para o próximo processo eleitoral. Que o Parecer Prévio e o subsequente julgamento da Câmara não eximiam as responsabilidades dos ordenadores. Por fim, declarou-se contrário ao Parecer. A Presidência, posteriormente, manteve seu posicionamento em acompanhar o Parecer do TCE por todas as irregularidade e improbidades, postura esta que vinha tomando desde o início de seu mandato. Pelo exposto, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 074/19** foi rejeitado por maioria sendo favoráveis os edis Eliton Porto, Luciano Farias e Thiago Félix. Posteriormente, nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a referida sessão, marcando a próxima para o dia dezessete em horário regimental. E para constar, eu, Néri Porto, Oficial de Atas, lavrei a presente, a qual após ser lida e votada, será assinada pela Mesa Diretora para que se produzam seus efeitos legais. Arraial do Cabo, quinze de outubro de dois mil e dezenove.

Presidente
Thiago Félix

1º Secretário
Sppencer Cardoso

2º Secretário
Alexandre Barreto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro